



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº

27/65

Dispõe sôbre aumento de taxa

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir do ano fiscal de 1966, fica aumentada para 5% (cinco por cento) a Taxa de Assistência à Criança, criada pela Lei nº 506, de 3-12-63.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

Comissão de Finanças
Justiça e Legislação

Em 25-12-965

Presidente

provido em 1ª discussão

por unanimidade

Em 25-12-965

Presidente

provado em 2ª e 3ª discussão

por unanimidade

Em 25-12-965

Presidente

Prefeito Municipal

Secretário